

O Serviço Social na Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira- CAES.

Márcia Saldanha Moreira¹

O Serviço Social vêm desenvolvendo um trabalho de escuta apurada com as mulheres em risco eminente de morte que estão inseridas na Casa Abrigo Estadual “Maria Cândida Teixeira” seja por meio de entrevista individual ou grupos de trabalho onde são inseridas dinâmicas de grupo com os mais diversos temas. São também utilizados filmes com temáticas relacionadas à violência doméstica, dramas familiares, comédias, visando refletir o ciclo da violência doméstica e suas consequências.

Atualmente no Brasil não tem como discutir Gênero e Violência Domestica, sem citar o trabalho que a Secretaria de Políticas para Mulheres – SPM, com suas Políticas Afirmativas, que nasce no governo do Presidente do Brasil Luís Inácio Lula da Silva, que é uma instância de governo desenvolve com o trabalho de promoção de equidade de gênero, através da implementação de políticas públicas que efetivam os direitos humanos das mulheres e avancem na superação das desigualdades de gênero no Brasil.

No Brasil, este tema ganhou maior relevância com a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, uma merecida homenagem a mulher que se tornou símbolo de resistência a sucessivas agressões de seu ex- esposo.

Trata-se de uma ação afirmativa, cujo propósito é inserir na sociedade políticas públicas destinadas a corrigir situações de discriminação. Além disso, busca dar efetividade às convenções internacionais ratificadas pelo país para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei 11.340/06 não ofende o princípio da igualdade por tratar-se de uma ação afirmativa, que busca reparar as injustiças sofridas ao longo dos tempos pelas mulheres. A lei Maria da Penha Lei 11.340/06, cria mecanismos para impedir a violência doméstica e familiar contra a mulher no sentido de coibir, prevenir e erradicar toda e qualquer forma de maus tratos e violências a fim.

¹ Assistente Social, Pós - graduada em Gestão Pública e cursando **em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPPGR. Atualmente na Prefeitura Municipal de Vitória e em parceria com Estado prestando serviços na Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira**

O abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira, foi criado em março de 2005, por meio de um convênio celebrado no ano de 2004 ente a União (através da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República) e o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa social – SESP.

A casa Abrigo esta localizada na região metropolitana da grande vitória, o abrigo estadual funciona 24 horas por dia, em uma unidade sigilosa e temporária inserida na comunidade com as características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física e adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Atua em consonância com a Lei Federal nº11.340 de 07/08/2006- Lei Maria da Penha atendendo as diretrizes do Programa Nacional de Políticas Públicas de Prevenção, assistência à violência Doméstica, familiar e de gênero, objetivando assegurar abrigo as mulheres vítimas de violência física, sexual ou psicológica no âmbito doméstico e familiar, em risco eminente de morte, bem como, aos seus respectivos dependentes menores ou incapazes, visando a proteção, segurança e assistência para o exercício de sua cidadania.

Atualmente o abrigo conta com uma equipe técnica interdisciplinar composta por profissionais nas áreas de : Educação, Serviço Social , cedidos por meio de convênio de cooperação mútua entre os seguintes órgãos : Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), Secretaria de Estado de Educação(SEDU) e Prefeitura Municipal (PMV), respectivamente, além de contratos firmados pela SESP com empresas prestadoras de serviços de alimentação, limpeza e segurança patrimonial.

A equipe técnica da CAES, também tem estabelecido parcerias permanentes com os municípios do Interior e outros com Cariacica, Serra, Viana, o estado por meio de articulação com as redes de enfrentamento a Violência Doméstica, através dos centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro de Assistência Social (CRAS), As Varas Especializadas de Atendimento á mulher e Centros Especializados de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência, visando a oferecer Serviços com respostas mais efetivas, rápidas e satisfatórias as necessidades das abrigadas. A equipe vem mantendo contato constante com Defensores Públicos e Promotorias do E/S e Varas Especializadas no sentido de garantir as medidas Protetivas necessárias a proteção das mulheres e seus filhos.

Vale destacar que no Espírito Santo, há um funcionamento de 03 casas abrigos, sendo 01 Estadual e 02 Municipais (Serra e Colatina), para Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica e Risco Eminente de Morte.

Conceito de Abrigamento:

O conceito de abrigamento – Proposta no Âmbito desta Política, diz respeito a gama de possibilidades (serviços, programas e benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres de acolhimento de violência doméstica e familiar, contra mulher, tráfico de mulheres e etc., que se encontra sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro.

Vale ressaltar que toda e qualquer possibilidade de abrigamento requer o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com segurança pública, por ser tratar de situações nas quais a mulher necessita de proteção especial e de casos nos quais a possibilidade de apoio da rede primária encontra-se comprometida em função da situação de violência. Além disso, na maioria das vezes, a necessidade de abrigamento ocorre na rede de atendimento já se encontrou reduzido ou esgotado outras possibilidades, casa de parentes em outro estado ou município)

Devemos entender que a avaliação da gravidade do caso de violência contra mulher é fundamental para o encerramento das situações de abrigamento e deve ser realizada por um serviço especializado de atendimento de mulheres e não pela DEAM Delegacia Especializado de Atendimento a Mulher (apenas nos fim de semana, enquanto á casa de passagem estadual não estiver funcionando), em situação de violência, visto que o limite entre ameaça e risco eminente de morte é bastante tênue e varia de acordo com o tipo de violência sofrida.

Outro aspecto a ser ressaltado é a própria negação da mulher em relação a gravidade da violência sofrida.

Desta forma, a avaliação quanto a necessidade de abrigamento em diferentes casos (sem ou com risco de morte) requer não somente a escuta da fala da mulher, mas também a aplicação de instrumentos objetivos para melhor mensurar os graus de risco da situação.

Para melhor visualização:

Nomenclatura na Tipificação Sócio – Assistencial: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Resolução CNAS N° 109/2009.

Natureza:

Serviço Público de Longa Duração 90 dias (diferente de três meses) em geral sigilosa.

Público Alvo: Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco Eminente de Morte acompanhadas ou não de filhos (até 12 anos, caso seja de uma idade superior só com mandado judicial)

Objetivo do serviço:

- Garantir Integridade Física e Emocional das Mulheres.
- Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate da auto-estima.
- Entrada na Casa Abrigo – POSSUIR UM **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** (sempre, esse tem sido uma fala constante com os equipamentos públicos)

Parcerias de Serviços – Cada município ao solicitar o serviço de abrigamento deverá manter contato com a **CAES/MULHER ABRIGADA SEMPRE.**

- ***Lembrando que Mulher Ameaçada pelo Tráfico de Drogas é de Responsabilidade do PROVIDA.***
- ***Mulher em Situação de Rua, não é para ser abrigada na CAES.***

- ***Mulher e Drogas a CAES não é especialista em atender a questão da drogadição.***
- ***Criança /Adolescente de 13 anos só com Mandado Judicial***
- ***Incapazes – ver se o espaço físico da CAES esta adequado***
- ***Sigilo Absoluto***
- ***E lembrar sempre que 90 dias é diferente de 3 meses.***
- ***Termo de Convivência da CAES- Regras e Responsabilidades das mulheres Abridadas.***
- ***Contatos com A CAES/ Semanal.***

Podemos afirmar que de fato a violência domestica se apresenta constituída em uma questão histórica machista e sexista que ainda hoje no nosso cotidiano faz parte da realidade de muitas mulheres em lares brasileiros. A Lei 11.340/06 cria mecanismos com intuito de coibir e prevenir a violência domestica e familiar, enfatizando que nem sempre a mulher tem idéia que esteja sendo vítima de alguma violência achando no seu entender que tal demonstração de brutalidade possa vir disfarçado de amor, preocupação ou ciúmes, que se apresentam em várias facetas:

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

Violência Simbólica, se expressa através da força, da ordem masculina, construída pela cultura machista e convenções sociais;

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno

ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Tipos de violência:

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência de gênero - violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência doméstica - quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

Violência familiar - violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

Violência física - ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

Violência institucional - tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

Violência intrafamiliar/violência doméstica - acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência moral - ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

Violência patrimonial - ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores.

Violência psicológica - ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

Violência sexual - ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal.

Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

Não podemos abordar o tema violência doméstica sem tocarmos em violência de gênero, onde historicamente poderemos observar que desde o início do século XVII a importância dada à família fortaleceu a ideologia dos papéis domésticos e educativos para o feminino, não é a toa que atualmente as mulheres ainda são vistas como indivíduos de segunda categoria assim como os

homossexuais, entende-se assim o porquê as mulheres respeitem mais os homossexuais, por serem indivíduos de categorias inferiores se comparadas aos homens (eles homens entendem assim, equivocadamente). A mulher era destinada a casar e ter filhos e conseqüentemente cuidar da família, talvez por isso ainda hoje o Serviço Social esteja/seja, como uma profissão feminina, por isso a luta de se resgatar situações que de visibilidade no plano social profissional onde buscamos respeitabilidade e uma maior participação profissional nas causas de exclusão, violência das populações que vamos atender.

São os homens que na sua maioria estão onde se desenvolve o poder na sociedade, nas igrejas, nas organizações políticas, nas ONGS, nas empresas privadas, e outros, e as mulheres nas esferas de subordinação e quando esses postos são ocupados pelas mesmas geralmente os homens já se projetaram em uma esfera muito maior de relevância social econômica infinita. Não subestimo as mulheres, mais num universo masculino de dominação, esse número é ainda bem inferior, se comparado a população feminina e dentro desses padrões heteronormativo social. Essas relações ou melhor os desrespeitos das relações entre homens e mulheres se estabelecem nos âmbitos familiares, educacionais, empregatícios em fim em todos os espaços sejam eles públicos e privados, e temos que ter consciência que pessoas são capazes de desenvolverem funções independentemente de seus sexos biológicos.

O vocábulo violência é composto pelo prefixo vis, que significa força em latim. Lembra idéias de vigor, potência e impulso. A etimologia da palavra violência, porém, mais do que uma simples força, a violência pode ser compreendida como o próprio abuso da força. Violência vem do latim violentia, que significa caráter violento ou bravo. O verbo violare, significa tratar com violência, profanar, transgredir.

Estes termos devem ser referidos a vis, que mais profundamente, significa dizer a força em ação, o recurso de um corpo para exercer a sua força e, portanto, a potência, valor, a força vital. É um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror. Segundo o dicionário Aurélio violência seria ato violento, qualidade de violento ou até mesmo ato de violentar. Do ponto de vista pragmático pode-se afirmar que a violência consiste em ações de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade moral, física, mental ou espiritual. Em assim sendo, é mais interessante falar de

violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas e as violações de direitos reparadas. Sem esquecermos que a dominação masculina e a vitimização feminina, acaba por conceber a violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é “Vítima senão Cúmplice, e é justamente contra esse dogma cultural estabelecido que temos que lutar, seja nos espaços/ equipamentos públicos e privados.

Na antiguidade não se dava importância para tais conflitos que aconteciam no âmbito familiar e toda e qualquer agressão era naturalizada uma vez que o homem entendia que a mulher era sua posse, continuação de um bem qualquer. Esses fatores culturais no início fizeram com que a violência contra a mulher fosse entendida de forma simplória.

Sendo assim discutir Gênero diz respeito às relações ou representações do masculino e do feminino, em que o poder está associado ao controle exercido pelos homens em uma sociedade machista e sexista com resquícios muito fortes do Patriarcado, estas categorias citadas são indispensáveis para que possamos obter um entendimento histórico sobre esse comportamento masculino violento/posse que permeia as relações sociais, sejam dentro de um contexto do âmbito familiar, ou social, e é contra essa prática perversa que me levanto para lutar, seja no meu espaço de trabalho ou na minha vida particular.

“Nesses termos, compreendemos que a história da violência está relacionada a um processo pelo qual o indivíduo é transformado de sujeito de possibilidades em “coisas” (Chauí, 1985)

Podemos afirmar que o profissional de Serviço Social irá trabalhar com Políticas Públicas, onde será nosso campo de atuação e a assistência social será porta de entrada para as demandas fornecidas pela sociedade e suas necessidades de aquisição de projetos e programas, dentro de uma política universal focalizada atualmente como política pública de seguridade social.

Ressalto ainda que como trabalhadores sociais devemos respeitar as especificidades de cada indivíduo/ segmento, buscando legitimar o sujeito de direito nas suas mais complexas singularidades.

As Ações do Serviço Social na CAES

O Serviço Social sempre é questionado sobre o seu verdadeiro papel nos espaços em que se

encontra presente, e cabe sempre a nós técnicos referenciar nossas profissões assumindo sempre que como trabalhadores Sociais /Multiplicadores que somos dotadas/o de um conhecimento teórico – Metodológico, ético – político e técnico- operativo, que nos traz para uma prática interventiva, muito bem posta na divisão sociotécnica do trabalho, essas/e somos nós Trabalhadores do Serviço Social.

Sem esquecermos jamais que ao referenciar o Serviço Social com uma profissão sociotécnica do trabalho, torna-se necessário não esquecermos dos acontecimentos sociais significativos que estão entrelaçados dentro de um contexto social gritante e sempre muito significativo que será de suma importância para dar embasamento a nossa prática e fazer profissional.

As ações do Serviço Social da Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira - CAES estão relacionadas também com a viabilização do acesso aos direitos sociais nas áreas da assistência social, previdência, educação, habitação e saúde, prevenção com intuito de assegurar às mulheres Vítimas de Violência Doméstica Familiar e de Gênero proteção, segurança enquanto as mesmas estão em risco eminente de morte.

O Serviço Social desenvolve ações tais como:

- Acolhimento, orientações e encaminhamentos a serviços especializados de saúde, educação, jurídicos, sociais e a centros de atenção psicossociais, visando o acesso aos programas de atendimentos à saúde, psicológicos, serviços de apoio à testemunha, acesso aos Programas de Transferência de Renda - bolsa família e a identificação civil básica (carteira de identidade e certidão de nascimento), dentre outros;
- Contato direto com as Varas Especializadas, Ministério Público e Promotoria Pública.
- Elaboração de fluxos de atendimento, com intuito de criar cronograma de atividades, visando desenvolver as ações integradas para um melhor funcionamento da Casa;
- Elaboração de catálogos de contatos e articulação com a rede de serviços socioassistencial, psicológicos e de direitos humanos de Vitória, da Grande Vitória e de outros Municípios, visando atender de forma integral as demandas das assistidas.
- Buscar informações sobre legislação, benefícios e tudo o mais que estejam ligados e relacionados ao universo referente ao Gênero, buscando assim um melhor atendimento e ainda um fazer profissional diferenciado voltado especificadamente para o público de trabalho mencionado.
- Elaboração de registros e de documentação/ relatórios de atendimentos realizados nas

dependências da CAES.

- Estudos de caso com as demais técnicas que compõem o quadro Técnico da CAES.
- Leitura e discussão de textos (serviço social e pedagogia), relacionadas com a temática em questão, buscando uma aprimoração no que diz respeito a um fazer profissional diferenciado.

“O assistente social ingressa nas instituições empregadoras, como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. Também a relação que o profissional estabelece com o objeto de seu trabalho -, as múltiplas expressões da questão social, tal como se expressam na vida dos sujeitos com os quais trabalha -, dependem do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos empregadores, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas”. (IAMAMOTO, 2007, P.421)

As intervenções do serviço Social nesse instante tem por objetivo e finalidade problematizar as relações sociais no que dizem respeito ao papel feminino na sociedade historicamente / discutindo relações entre homens /mulheres, e pontuar o caminho numa perspectiva global, utilizando-se de uma proposta em que o diálogo passa a ser o caminho de trabalho a ser seguido, onde iremos propor uma reflexão que possa emergir da realidade trabalhada e possivelmente as questões serão tratadas com responsabilidades, na construção de saberes, valores, práticas e visões do indivíduo como membro transformador desse e do seu próprio processo social. Sempre com a preocupação de respeitar as mulheres atendidas, suas crenças, vontades e visão de mundo e nunca ou jamais desenvolver um trabalho em uma perspectiva em que o técnico do Serviço Social possa trabalhar com esta mulher, não no intuito de colocá-la em caixas/ enquadrar em conceitos pré estabelecidos por uma sociedade machista e heteronormativa, o trabalho do Serviço Social da CAES não comunga com essas idéias pré estipuladas e repetitivas. Respeitar o outro sempre na sua especificidade e singularidade torna-se palavra chave para um fazer profissional adequado .

Outra intervenção relevante do Serviço Social é quando se trabalha com informação usando a educação como parceira na divulgação dos direitos sociais, criando e construindo no espaço escolar um espaço de discussão onde poderemos rever valores advindos de uma cultura machista, heteronormativa e por vezes capaz de trazer mediação a esses novos atores sociais. Hoje se busca na profissão facilitar a comunicação entre o profissional e a sociedade para que mudanças impliquem na realidade de cada um. A educação básica, como um primeiro momento do processo educativo ao longo de toda vida, é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos

sócio- culturais. Sabemos que a educação básica exige a promoção de políticas públicas que garantam a sua qualidade de vida, trabalhando contra toda forma de discriminação e através da educação não formal quando se trabalha com grupos focais ou atendimento individualizados certamente estamos dando um passo para que essa mulher se perceba no seu tempo e no seu espaço e seja e tenha possibilidades de escolha.

“O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar de caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestida por uma linguagem científica, a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender e justificar a desigualdade social” (LOURO, 1997, p.20)

A assistência a população através de projetos e programas acaba sendo decorrente da situação social de vulnerabilidade em que as pessoas se encontram, embora não deixe de ser uma forma do Estado mascarar a dívida social que possui com a população, mais por outro lado cabe ao profissional de serviço social organizar possibilidades de projetos que viam serviços a que venha atender a população em geral, esse comprometimento profissional se dará com um fazer profissional baseado na criticidade onde estaremos desenvolvendo projetos de cunho a atender uma parcela da população que conseqüentemente serão nossos atendidos.

A correlação de forças será uma estratégia capaz de programar mudanças, e porque não dizer uma nova dimensão no olhar ao que diz respeito ao social, é por isso que lutamos.

Cabe ao profissional de Serviço Social lutar e trabalhar contra todos os preconceitos, buscando a respeitabilidade, o acesso ao trabalho, serviços e divulgar trabalhos e serviços existentes.

Não podemos esquecer que no nosso processo de instrumentalização teórica temos que conjugar três ações:

- Ouvir
- Observar
- Relatar (escrever)

Esses, serão parte principal do nosso fazer profissional, o conhecimento ao novo que constrói a prática do assistente social e que provoca maior aprender em se trabalhar com o social,

buscando um conhecimento reflexivo de um sujeito concreto que busca desenvolver uma consciência crítica.

O diálogo exige que se parta de um conhecimento, conhecimento esse que permita o equacionamento do problema eleito para o estudo, crítica necessária. E quando se trabalha com segmento de Mulheres Vítimas de Violência em Risco Eminente de Morte, o profissional de serviço social irá intervir de forma muito profunda, tentando estabelecer uma mão dupla entre poder público e sociedade civil e a mulher vítima de violência doméstica, buscando construir e ao mesmo tempo desconstruir modelos sociais impostos por uma sociedade heteronormativa que pratica a todo o momento motivos que levam à violência e à discriminação contra a mulher.

Não posso deixar de reconhecer que nenhum trabalho seja ele em que categoria esteja inserido, possa obter sucesso quando se trabalha sozinho, reconhecendo o trabalho do outro, não posso deixar de citar a parceria profissional com a **Pedagoga Elivania Schaffeler de Almeida/Profissional da Secretaria de Educação - SEDU** que desenvolve juntamente com o serviço social, um trabalho Multidisciplinar/interdisciplinar com intuito de se alcançar os objetivos propostos.

A Pedagogia na CAES.

Trabalho pedagógico

- O trabalho pedagógico na CAES, desenvolvido pela pedagoga Elivania Schaffeler de Almeida, sob a supervisão da Gerência de Educação Infantil e O trabalho pedagógico na CAES, desenvolvido pela pedagoga Elivania Ensino Fundamental – GEIEF da Secretaria de Estado da Educação – SEDU visa à formação de cidadãos e cidadãs com idéias e objetivos traçados, estimulando-os de forma reflexiva e cooperativa, possibilitando torná-los ricos em conhecimento, imaginação e criatividade para que eles consigam vencer as dificuldades impostas pela vida a fim de encorajá-los para enfrentar os desafios de uma nova vida.
- Este trabalho é necessário para que essas crianças e mulheres não percam o vínculo escolar e o ano letivo. Tendo como função assegurar as mulheres e seus filhos o acesso e/ou retorno, bem como o incentivo a continuação dos estudos daqueles que por motivos de força maior foram obrigados a interromper suas atividades escolares.

O Serviço pedagógico é de suma importância não só para as questões educacionais como também para o pleno funcionamento da CAES, a profissional da Pedagogia Elivania Schaffeler de Almeida, segue um padrão de responsabilidade social onde prioriza as mulheres e crianças em suas intervenções como sujeito de direito desenvolvendo ações juntamente com o serviço social com o intuito de que as injustiças sociais, as desigualdades aparentes, que se apresentam no cotidiano das mulheres e crianças abrigada na CAES tenham um desdobramento favorável as mesmas.

“Nenhum homem é uma ilha isolada; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra; se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse a casa dos teus amigos ou a tua própria; a morte de qualquer homem diminui-me, porque sou parte do gênero humano. E por isso não perguntes por quem os sinos doam; eles doam por ti”.

John Donne

Tenho consciência que o profissional de serviço social dispõem de uma autonomia relativa na condução do seu trabalho cotidiano, não que seja um técnico incapaz e sim em alguns casos temos que esbarrar em algumas convenções relacionadas aos equipamentos em que estamos inseridos, sendo assim creio que cabe a nós técnicos de serviço social nos apropriarmos de nossa instrumentalização profissional, nos referenciando em nosso projeto Ético – Político Profissional, e assim buscar atribuições e uma direção profissional na condução do seu fazer profissional no cotidiano e na vida.

Bibliografia:

CHAUÍ, Marilena. Participação do debate sobre mulher e violência. IN: perspectivas antropológicas da mulher. 6ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 3 ed. Editora Vozes. Petrópolis – RJ, 1987.

----- Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006? Coíbe violência doméstica e familiar e contra a mulher. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Brasília, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social in-----
--- Ensaio Crítico. São Paulo, Cortez, 1987.

----- Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais. Publicado no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

<http://pensador.uol.com.br/frase/NTE2MzQ4/>